

**FISCALIZAÇÃO**

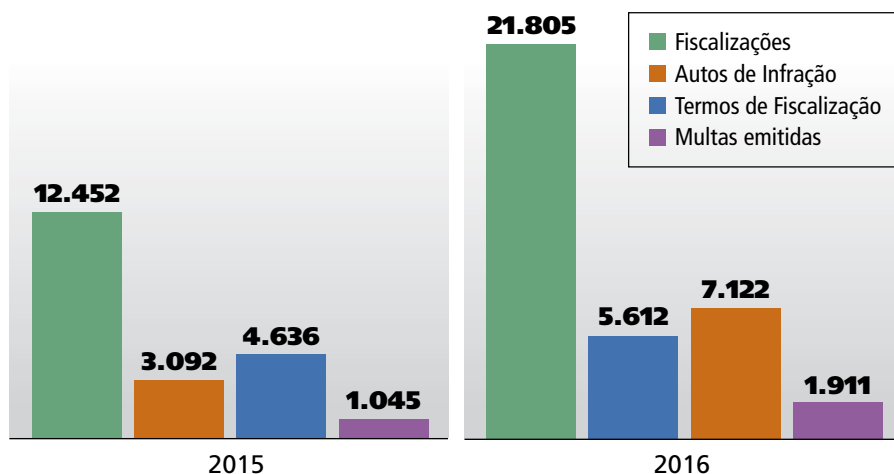
# Número cresce 75% em um ano

**Balanco** das ações do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP, São Paulo/SP) identificou que, de janeiro a dezembro de 2016, foram realizadas 21.805 fiscalizações, um crescimento de pouco mais de 75% em relação ao mesmo período de 2015.

Esta atividade tem como objetivo assegurar que o estabelecido em lei seja cumprido de acordo com as regras de responsabilidade técnica, com as normas e com o código de

ética da profissão. Em 2017, o CRMV-SP já está ampliando quadro de fiscalização para alcançar ainda melhores resultados.

Em 2016, o Conselho também reforçou o trabalho de conscientização sobre o comportamento ético-profissional. Foram 91 processos éticos julgados, ante 28 em 2015. Com 581 processos éticos em andamento, sendo em 332 processos em fase de instrução, 188 aguardando julgamento e 61 em fase recursal.

**ANUIDADE**

## Esclarecimentos sobre pagamento

**O CRMV-SP** tomou conhecimento de que alguns profissionais desconfiaram da origem da correspondência referente ao pagamento da anuidade 2017 enviada pelos Correios aos colegas. Esclarecemos que a emissão dos boletos é realizada pelo Banco do Brasil e que a mudança de *layout* do documento foi feita pela instituição financeira. Também lembramos que, por conta da Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV, Brasília/DF) N° 1.117/2016, foram estabelecidas novas datas e faixas de desconto para facilitar o pagamento das anuidades de médicos-veterinários e zootecnistas.

A correspondência enviada aos endereços cadastrados junto ao Conselho, contam com boletos para cada uma das opções disponíveis. Para aqueles que optarem por pagamento integral até o final do mês de fevereiro, a anuidade terá 10% de desconto. Há ainda outras opções de vencimento para pagamento da anuidade integral: com 5% de desconto para pagamentos em 31/03/2017 e sem desconto para quitações em 31/05/2017.

Foram enviados ainda boletos com opção para parcelamento da anuidade em cinco vezes sem desconto. Caso tenha qualquer dúvida quanto a autenticidade dos documentos recebidos e os valores indicados, solicitamos que entre em contato com o Setor de Cobrança e Recuperação de Crédito do Conselho pelo telefone (11) 5098-4792.

**LEGISLAÇÃO**

## Homologação da ART

**A partir** de agora, a comprovação da responsabilidade técnica do médico-veterinário ou zootecnista que é proprietário, sócio-proprietário ou diretor técnico de um estabelecimento será padronizada. A comprovação do Responsável Técnico deve ser realizada por meio de um formulário de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A decisão foi tomada pelo Plenário do CFMV e divulgada na Resolução N° 1134, publicada em 16 de dezembro, que altera as Resoluções CFMV números 964/2010, 1049/2014 e 1041/2013. Antes da resolução, cada CRMV utilizava um formulário de Declaração de Responsabilidade Técnica.

Outra mudança divulgada na nova resolução fala sobre o cancelamento do registro de Pessoa Jurídica, que será concedido às empresas a partir da data da solicitação aos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, sendo mantida a cobrança administrativa ou judicial dos débitos anteriormente existentes.

Caso haja apresentação de documento expedido por órgão ou entidade pública que comprove as situações listadas nos incisos I e II do artigo 35, o cancelamento e seus efeitos legais retroagirão à data certificada no referido documento.

No caso de ter havido ações fiscalizatórias pelo CRMV que comprovem a cessação das atividades da empresa que exigiam registro, previstas nos artigos 5° e 6° da Lei n° 5.517, de 1968, o cancelamento retroagirá para a data da primeira fiscalização.

